

O IRPF COMO PARTE DA GRADE CURRICULAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

THE IRPF AS PART OF THE CURRICULUM GRADE OF THE COURSES OF GRADUATION IN ACCOUNTING SCIENCES OF THE INSTITUTIONS OF HIGHER EDUCATION IN THE STATE OF SÃO PAULO.

Recebido: 01/03/2019 - Aprovado: 14/06/2019 - Publicado: 01/07/2019
Processo de Avaliação: Double Blind Review

Tatiana Moraes de Oliveira Santos¹
Alexandre Gonzales²

RESUMO

A pessoa física, como parte importante do processo de arrecadação de impostos do Estado, poderia melhor planejar e organizar seu patrimônio a fim de tornar menos onerosa a carga tributária, dentro da legalidade. A sociedade presume que os profissionais com conhecimento para tanto sejam os graduados em Ciências Contábeis, entretanto não se sabe até que ponto as IES capacitaram este profissional. Com base nisso, o objetivo da pesquisa é verificar se as Instituições de Ensino Superior abordam o tema IRPF/DIRPF durante o curso de graduação em ciências contábeis. A pesquisa teve caráter qualitativo, cuja coleta de dados se deu através de entrevistas com as quatro instituições de ensino privadas que possuem os melhores cursos de ciências contábeis do Estado de São Paulo – quesito qualidade de ensino – segundo o *ranking* universitário da Folha de 2017. O trabalho permitiu concluir que posicionamento adotado pelas IES avaliadas cria atualmente um vácuo no mercado local no que tange o tema e que pode ser absorvido por profissionais de outras áreas. Mudanças nas abordagens das IES poderiam apresentar aos alunos uma nova opção de atuação no mercado.

Palavras-chave: ensino; IRPF; oportunidades; mudanças.

ABSTRACT

The individual tax payer, as an important part of the State's tax collection process, could better plan and organize its assets in order to make the tax burden less costly, within the legality. The society assumes that the professionals with knowledge to do such activity are the graduates in Accounting Sciences, however it is not known how our HEIs (higher education institutions) have trained this professional. Based on this, the research question answered here was: How do HEIs approach IRPF/DIRPF theme during the undergraduate course in accounting sciences? The research had a qualitative character, whose data collection was done through interviews with the four private educational institutions that have the best courses in accounting sciences of the State of São Paulo - quality of teaching - according to the university ranking of Folha 2017. The study allowed us to conclude that the positioning adopted by the IES evaluated

¹ Mestranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Contábeis e Atuarias, vinculado a Faculdade de Economia, Administração, Contábeis e Atuarias FEA da PUC/SP, Brasil. E-mail: tati.moraes@hotmail.com

² Docente do Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Contábeis e Atuarias, vinculado a Faculdade de Economia, Administração, Contábeis e Atuarias FEA da PUC/SP, Brasil. E-mail: agonzales@pucsp.br

currently creates a vacuum in the local market regarding the subject and that can be absorbed by professionals from other areas. Changes in the IES approaches could present to the students a new option in the market.

Key-words: teaching; opportunities; changes.

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2017), o Brasil foi considerado em 2017, pelo sexto ano consecutivo, o país com pior retorno à população nas esferas federal, estadual e municipal, quando comparado aos 30 países que possuem as maiores cargas tributárias do mundo, em relação à saúde, educação e segurança.

Chaves (2009) define planejamento tributário como sendo “o processo de escolha de ação, não simulada, anterior à ocorrência do fato gerador, visando direta ou indiretamente à economia de tributos”. Para Fabretti (2006), planejamento tributário é um estudo preventivo, realizado antes do fato administrativo, por meio de pesquisas sobre os seus efeitos econômicos e jurídicos e as alternativas legais menos onerosas no pagamento de impostos.

A necessidade de planejamento tributário fica evidente em um país com uma das 30 maiores cargas tributário do mundo e o pior retorno à população, conforme mencionado acima. Pelas definições de Chaves (2009) e Fabretti (2007), a atividade focada em encontrar formas legais de reduzir a carga tributária não está restrita somente a pessoas jurídicas, portanto pessoas físicas também poderiam usufruir dos benefícios dessa prática.

Um dos componentes da carga tributária incidente sobre pessoas físicas no Brasil é o IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física). De acordo com a Receita Federal do Brasil (2018), o imposto de renda é caracterizado como imposto direto aplicável à renda tributável do contribuinte e a alíquota atual varia entre 7,5% e 27,5% a depender do enquadramento em diferentes faixas de renda.

A Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) é um documento caracterizado como obrigação acessória ao pagamento do imposto de renda. Os dados obtidos são trabalhados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com o objetivo de garantir a precisão dos créditos tributários. E, paralelamente à checagem do cumprimento do pagamento dos impostos devidos, os dados servem como insumo ao desenho da política tributária (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2000).

A pessoa física, como parte importante do processo de arrecadação de impostos do Estado, poderia melhor planejar e organizar seu patrimônio a fim de tornar menos onerosa a carga tributária, dentro da legalidade. Atualmente, o profissional considerado conhecedor deste assunto no Brasil é aquele formado em Ciências Contábeis (Arenhard, Niveiros, Oliveira, & Silva, 2012), embora não esteja claro até que ponto ele foi capacitado para elaborar DIRPFs e auxiliar pessoas físicas a reduzirem de forma legal o pagamento de impostos.

Este artigo foi elaborado a fim de responder ao seguinte problema de pesquisa: Como as Instituições de Ensino Superior abordam o tema IRPF/DIRPF durante o curso de graduação em ciências contábeis?

Foi utilizada uma abordagem qualitativa, cuja coleta de dados se deu através de entrevistas com as quatro instituições de ensino privadas que possuem os melhores cursos de ciências contábeis do Estado de São Paulo – quesito qualidade de ensino – segundo o *ranking* universitário da Folha de 2017. São elas: Instituição 1; Instituição 2; Instituição 3; e Instituição 4.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. O IRPF

O mecanismo de arrecadação de impostos associado às políticas orçamentárias impacta diretamente a distribuição de recursos à sociedade e pode, também, reduzir as desigualdades na riqueza e no consumo. Em outras palavras, a tributação é o meio pelo qual se obtém recursos de forma coletiva a fim de satisfazer às necessidades de toda uma sociedade que, normalmente, requerem volumosos montantes de recursos, impossíveis de serem obtidos individualmente (Alves & Benegas, 2014).

O imposto sobre a renda é a coordenação na arrecadação de recursos com o objetivo de corrigir as injustiças de forma a equilibrar a tributação entre classes mais e menos favorecidas (Deodato, 1987) já que ele se dá de forma graduada segundo a capacidade econômica do contribuinte (Cassone, 2004).

A alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Física é caracterizada como progressiva que consiste na fixação de percentuais crescentes sobre cada faixa de rendimento (Fabretti, 2006).

Tabela 1– Cálculo do IRPF para o exercício de 2018

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), 2019.

2.2. A DIRPF

A declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (DIRPF) constitui obrigação acessória ao efetivo pagamento do imposto de renda e tem por objetivo verificar o correto cumprimento da obrigação tributária (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2000).

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.794, de 23 de fevereiro de 2018 (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2018), está obrigada a apresentar a DIRPF referente ao exercício de 2018, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2017:

Tabela 2 - Obrigatoriedade de apresentação da DIRPF: Ano-calendário 2017

Critérios	Condições
Renda	- recebeu rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma anual foi superior a R\$ 28.559,70; - recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00.
Ganho de capital e operações em bolsa de valores	- obteve ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas; - optou pela isenção do imposto sobre a renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, cujo produto da venda seja destinado à aplicação na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do contrato de venda.
Atividade rural	- relativamente à atividade rural: a) obteve receita bruta anual em valor superior a R\$ 142.798,50; b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2017 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano de 2017.
Bens e direitos	- teve a posse ou a propriedade, em 31 de dezembro de 2017, de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00.
Condição de residente no Brasil	- passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição se encontrava em 31 de dezembro de 2017.

Fonte: RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB), 2018.

Por ocasião da entrega da DIRPF, depois de reunidas todas as informações na declaração, chega-se ao confronto de débitos e créditos com a Fazenda Pública que pode resultar em: a) restituição (significa que, em algum momento do ano anterior, o contribuinte entregou ao governo mais do que realmente devia e será restituído; b) pagamento de imposto devido

(significa que o contribuinte não recolheu o suficiente no ano anterior e terá que entregar o diferencial (Bevilaqua, 1998).

Ainda segundo Bevilaqua (1998), é por meio da DIRPF que o imposto de renda se realiza como processo social concreto, assumindo a forma de um ciclo anual que envolve diferentes etapas: o preenchimento e a entrega do formulário; o pagamento do imposto devido (quando aplicável); o processamento das declarações pelos sistemas da Receita Federal; e o pagamento das restituições e/ou a convocação dos contribuintes que se encontrarem em situação de inobservância perante o cruzamento de dados realizado.

A situação de inobservância acima mencionada é identificada pelo processo de Malha Fina que visa interceptar declarações de Imposto de Renda para averiguação mais detalhada. (Arenhard et al, 2012).

2.3. EDUCAÇÃO EM CONTABILIDADE

Segundo Altbach e Teichler (2001), as Universidades desempenham uma função fundamental, uma vez que a educação e a pesquisa são elementos indispensáveis no desenvolvimento de qualquer sociedade.

As constantes mudanças na sociedade promovidas pela globalização atingem diretamente o ensino superior e exigem das Instituições de Ensino constantes reflexões sobre a formação superior e principalmente as competências necessárias ao profissional para viver e trabalhar em um cenário global (Gallicchio, 2007).

A economia globalizada, os abundantes recursos informacionais e a existência da informatização/mecanização do trabalho caracterizam o ambiente atual em que os contadores atuam. Diante deste cenário, este profissional tem alguns desafios: o de ser capaz de interagir com outras culturas (aprendizado de novas línguas), ter conhecimento de contabilidade internacional, dominar ferramentas de sistemas de administração da informação, não somente para registrar e analisar, mas principalmente com o objetivo de prever e sugerir, atuando mais como gestor da informação do que consolidador de dados (Nova & Machado, 2008).

Cooper (2006, apud Brito, Castro, & Echternacgt, 2009) afirma que o aumento da complexidade das transações comerciais enfatiza a expansão da profissão e torna latente a necessidade de alterações na educação dos profissionais de Contabilidade.

Uma pesquisa realizada por Nova e Machado (2008) concluiu que, de forma geral, os alunos não se sentem aptos a atender o grau de exigência esperado pelo mercado e sugere que as IES (Instituições de ensino superior) se questionem se o mercado profissional deve ditar as

prioridades e os conteúdos devem ser adaptados para atendê-lo ou se as IES devem preocupar-se em preparar profissionais de acordo com suas concepções, formatando seu conteúdo com liberdade.

3. METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa exploratória de caráter qualitativo. Segundo Andrade (2003, p. 124) pesquisa exploratória compreende “um trabalho preliminar ou preparatório”. A abordagem qualitativa, como cita Malhotra (2001, p. 155), “é uma metodologia de pesquisa (...) baseada em pequenas amostras que proporcionam insights e compreensão do contexto do problema”. Roesch (1999) completa citando que na pesquisa qualitativa o pesquisador, através de suas perguntas, pode melhor captar as perspectivas dos entrevistados.

Exploratória, pois foi realizado um estudo acerca: a) das diretrizes nacionais para o curso de graduação em ciências contábeis definido pelo MEC (Ministério da Educação); b) da proposta nacional de conteúdo para o curso de graduação em ciências contábeis definido pela Fundação Brasileira de Contabilidade e; c) das grades curriculares das quatro instituições de ensino privadas que possuem os melhores cursos de ciências contábeis do Estado de São Paulo – quesito qualidade de ensino – segundo o *ranking* universitário da Folha de 2017. São elas: Instituição 1; Instituição 2; Instituição 3; e Instituição 4.

Qualitativo, pois a coleta de dados se deu por meio de entrevistas com mestres membros da coordenação dos cursos de ciências contábeis de cada uma das quatro instituições de ensino acima mencionadas a fim de entender como cada uma delas aborda o tema IRPF em seu conteúdo programático. O roteiro das entrevistas é do tipo semiestruturado e as entrevistas foram gravadas e transcritas e passaram por análise textual utilizando o procedimento de análise de conteúdo que constitui:

Um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (...) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (...) destas mensagens (Bardin, 1979, p. 42).

Ou seja, são técnicas que abrangem as iniciativas de explicitação, sistematização e expressão do conteúdo de mensagens. (Bardin, 1979).

4. RESULTADOS

Foram feitas análises no material do MEC que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o curso de graduação em ciências contábeis, na proposta nacional de conteúdo para o curso de

graduação em ciências contábeis definido pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), e nas grades curriculares das IES já mencionadas. Em nenhum destes documentos o tema IRPF e/ou DIRPF foi explicitamente mencionado.

Algumas questões foram elaboradas e respondidas por meio de entrevistas com membros da coordenação das quatro melhores IES privadas do estado de São Paulo. Em ordem, foram elas: 1º Lugar: Instituição 1 – a entrevistada foi a atual vice coordenadora do curso de graduação em ciências contábeis; 2º Lugar: Instituição 2 – o entrevistado foi o atual coordenador do curso de graduação em ciências contábeis e pró-reitor da graduação; 3º Lugar: Instituição 3 – o entrevistado foi o atual coordenador do curso de graduação em ciências contábeis; e 4º Lugar: Instituição 4 – a entrevistada foi a atual coordenadora do núcleo de TCC (trabalhos de conclusão de curso) e pesquisa do Centro de Ciências sociais aplicadas (CCSA) e ex-coordenadora do curso de graduação em ciências contábeis (05/2015 – 12/2015).

A seguir são apresentadas tabelas, com as perguntas e respostas dos entrevistados, seguidos de uma análise do conteúdo das mensagens.

Tabela 3 – Perguntas e Respostas (1 e 2)

Questões	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 3	Instituição 4
1. Como a instituição elaborava sua grade curricular (Diretrizes Curriculares MEC / Proposta Nacional de Conteúdo FBC)?	Com base nas diretrizes do MEC e com base no profissional que a instituição quer formar atendendo à demanda do mercado local.	A base principal são as diretrizes curriculares do MEC, que é o único documento obrigatório a ser seguido. Também são utilizadas pesquisas que avaliam o que o mercado está exigindo do profissional, e além disso a coordenação junto com o NDE (núcleo docente estruturante) discute a matriz de forma trienal para considerar aspectos como os resultados do ENADE e do exame de suficiência.	Tudo é baseado no MEC, mas as pesquisas com os alunos também são importantes. Infelizmente a variável “aluno” ainda é pouco consultada e deveria ser melhor explorada.	Utiliza o MEC como base para a elaboração da grade aliado ao objetivo da instituição de formar contadores capazes de avaliar o patrimônio de empresas.
2. Nem o MEC, nem a FBC mencionam o tema IRPF/DIRPF. A instituição tem alguma opinião sobre a ausência deste tópico no material proposto por estes órgãos?	O material que o MEC disponibiliza permite que a Instituição 1 tenha certa autonomia na elaboração da grade o que, de certa forma, é positivo.	O entrevistado acha louvável que não haja uma rigidez completa em relação ao conteúdo exigido pelo MEC, ou seja, ter diretrizes mais baseadas em princípios do que em regras, pois isso fomenta as instituições a fazerem adaptações de acordo com a sua realidade.	O curso precisa ter uma base, algumas disciplinas devem existir, mas o restante pode e deve ser mais flexível. É importante que exista uma margem de manobra para adaptar o currículo às necessidades de cada instituição. E, na opinião do coordenador, o MEC deveria mencionar o tópico IRPF nas diretrizes devido à relevância do tema.	Possivelmente este tópico não conste no material, pois não é uma prerrogativa do profissional contábil, já que a responsabilidade é de cada pessoa física.

Fonte: Elaborado pelos autores.

As duas primeiras questões da entrevista tratam da elaboração das grades curriculares de forma genérica e sobre como as IES entendem que as diretrizes curriculares do MEC influenciam este processo.

Em sua maioria as respostas versaram sobre: a preocupação em sempre atender às exigências do MEC; ouvir as necessidades do aluno; e entregar aquilo que o mercado busca no profissional formado em ciências contábeis. Somente a Instituição 4 foi um pouco mais específica e mencionou que elabora sua grade curricular pensando no profissional que eles desejam formar: um contador capaz de avaliar o patrimônio das empresas. E somente a Instituição 2 mencionou o ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) e o exame de suficiência como fatores que podem vir a influenciar a elaboração da grade.

Todos os entrevistados acreditam que as diretrizes do MEC não mencionam o tema IRPF/DIRPF para manter como característica o não enrijecimento das grades curriculares e permitir que as IES façam ajustes conforme suas necessidades. O coordenador da Instituição 3 acredita que, devido à importância do tema e à relação que o assunto tem com o profissional da contabilidade, o IRPF e a DIRPF deveriam fazer parte das diretrizes. A entrevistada da Instituição 4, por sua vez, acredita que o MEC não mencione o tema por acreditar que a atividade não é prerrogativa da profissão.

Tabela 4 – Perguntas e Respostas (3)

Questões	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 3	Instituição 4
3. Independente disso, a instituição aborda o tema IRPF/DIRPF em sua grade?	Sim.	Sim.	Sim.	Não.

Fonte: Elaborado pelos autores.

A terceira questão fala especificamente sobre a abordagem do tema na grade curricular e apenas uma das IES entrevistadas diz não abordar o tema – a Instituição 4. Entretanto, nenhuma das outras três IES possui uma disciplina específica para tratar de IRPF/DIRPF. Em todas elas o tema é um dos tópicos de uma ou duas disciplinas da grade curricular.

Conforme consta na tabela 5, nas Instituições 2 e 3, o tema é abordado na disciplina “Laboratório” e os próprios alunos podem fazer simulações de preenchimento de DIRPFs de acordo com as instruções do professor. Na Instituição 1, o professor faz as simulações em sala

de aula para tornar a aula menos teórica e mostrar aos alunos como, na prática, funciona o preenchimento de uma DIRPF.

Tabela 5 - Perguntas e Respostas (3a)

Questões	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 3	Instituição 4
3a) Se sim, em qual disciplina? Qual a carga horária dispendida com este tema? Qual a didática utilizada para tratar a DIRPF?	A instituição não possui uma disciplina específica para o tema, mas em duas diferentes disciplinas o assunto é abordado. A primeira é a disciplina de direito tributário, onde inclusive são realizadas simulações de preenchimento de DIRPFs no site da Receita Federal. E a segunda é a de planejamento tributário em que se explica a distribuição de lucros aos sócios (isenta e pró-labore).	Na disciplina de laboratório contábil 1, o tema IRPF é um conteúdo pujante. São cerca de 16 a 20 horas-aula dedicadas exclusivamente para esse tema inclusive com simulações de DIRPFs. Adicionalmente, na época de entrega das DIRPFs a instituição 2 oferta cursos gratuitos de extensão sobre este assunto. Existe também o NAF.	Via de regra a instituição 3 aborda o tema na disciplina de “laboratório” no primeiro semestre e nessa disciplina o aluno pode fazer várias simulações e utilizar o programa da RFB. Em algumas turmas o assunto pode também ser abordado na disciplina de “tópicos emergentes” no último semestre. Ou seja, existe uma tentativa, ainda que pequena - segundo o entrevistado - de dar uma abordagem para o tema.	-

Fonte: Elaborado pelos autores

A Instituição 2, por sua vez, além da disciplina de laboratório, possui o NAF (Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal), que funciona como um "escritório" vinculado à instituição em que é oferecida assistência tributária e fiscal. A ideia é a de cooperação mútua (Receita Federal, alunos, IES e sociedade) visando a qualificação de futuros profissionais contábeis e a prestação de serviços fiscais à comunidade.

Tabela 6 - Perguntas e Respostas (3b)

Questões	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 3	Instituição 4
3 b) Se não aborda, por qual motivo?	-	-	-	O conteúdo oferecido pelo Instituição 4 é voltado para a avaliação do patrimônio das empresas e por isso a declaração de IRPF não cabe na grade curricular. A instituição foca a controladoria de grandes empresas. O curso não tem a pegada de formar um aluno para trabalhar em escritório. Não se aprende o dia-a-dia do escritório. A profissão é vista pela sociedade por aquela que faz declaração de IRPF, mas a formação oferecida pela Instituição 4 não tem relação nenhuma com este estereótipo. Apesar disso, a IE possui o IR solidário e o NAF.

Fonte: Elaborado pelos autores

Conforme a tabela 6, a explicação, dada pela entrevistada da Instituição 4, para que a instituição não aborde o tema IRPF/DIRPF gira em torno do objetivo do curso oferecido por eles que é voltado à avaliação do patrimônio das empresas. Ou seja, apesar de a sociedade associar a profissão contábil às declarações de IRPF, a formação oferecida pela Instituição 4 não tem relação nenhuma com este estereótipo. Apesar disso, a instituição possui uma iniciativa chamada IR Solidário (projeto social em que os alunos auxiliam pessoas na elaboração de DIRPFs) e a parceria com o NAF, assim como a Instituição 2.

Tabela 7 - Perguntas e Respostas (4 e 5)

Questões	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 3	Instituição 4
<p>4. A sociedade presume que os graduados em contabilidade saibam como melhor trabalhar suas declarações de IRPF e tornar menos onerosa a carga tributária, dentro da legalidade. Entretanto não está claro até que ponto as instituições de ensino capacitaram este profissional. Como essa instituição atua neste sentido?</p>	<p>A instituição entende que, neste sentido, os tópicos abordados nas disciplinas anteriormente mencionadas capacitam o profissional fornecendo uma base sobre o tema.</p>	<p>A Instituição 2 forma o profissional que vai trabalhar em grandes empresas (nacionais/multinacionais). Este é o perfil do aluno desta instituição. Normalmente ele não vai para escritório, mas existe sim uma parte que vai seguir este caminho. E por entender que a demanda, apesar de menor, existe é que a Instituição 2 inclui o assunto IRPF/DIPRF na disciplina de laboratório.</p>	<p>Apesar de a Instituição 3 não ter uma disciplina somente para isso, o IRPF é abordado em vários momentos do curso, principalmente na disciplina de laboratório.</p>	<p>Não capacita.</p>
<p>5. Você acredita que o graduado, com base no que aprende nessa instituição, está apto a atuar com planejamento tributário – voltado ao IRPF - para pessoas físicas?</p>	<p>O aluno sai da instituição com uma base sobre o assunto, mas a aptidão será conquistada com a aplicação do conhecimento.</p>	<p>O aluno sai da Instituição 2 com ferramental básico, mas dificilmente ele estará totalmente preparado. Os alunos saem com uma base para poder desenvolver a atividade profissional no que se refere ao IRPF.</p>	<p>A Instituição 3 não capacita o aluno desta forma, o que existe no curso é uma a base para que o ele consiga avançar no assunto a partir disso.</p>	<p>-</p>

Fonte: Elaborado pelos autores.

A tabela 7 mostra a Instituição 2 adotando uma posição semelhante à Instituição 4, quando o coordenador diz que o perfil do profissional por ela formado é o daquele que trabalha em grandes empresas (nacionais/multinacionais). Mas diferente da Instituição 4, eles enxergam uma demanda, mesmo que pequena, de profissionais que atuam com o dia-a-dia dos escritórios contábeis, e por isso eles incluem o assunto IRPF/DIPRF na disciplina de laboratório.

Importante mencionar que as três instituições que abordam o tema dizem que os alunos recebem apenas o ferramental básico para que possam iniciar a prática dessa atividade.

Tabela 8 - Perguntas e Respostas (6)

Questões	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 3	Instituição 4
6. A instituição acredita que este assunto poderia ser mais bem trabalhado dada sua importância?	Sim.	Não.	Sim.	Talvez.
a) Se sim, o que?	Houve uma iniciativa em treinar alunos em elaboração de DIRPFs, mas não houve demanda suficiente. Ainda assim a entrevistada acredita que o tema poderia ser abordado também em outra disciplina da grade: Seminários de Contabilidade.	-	A questão é que as IES carecem de pesquisa e de ideias voltadas ao assunto. Segundo o entrevistado, o IRPF talvez devesse constar de uma disciplina optativa, por exemplo. Mas hoje a Instituição 3 não tem estrutura em relação a número de alunos para oferecer disciplinas optativas.	Talvez uma abordagem voltada para planejamento de patrimônio de pessoas físicas em alguma disciplina, mas atualmente não há demanda.
b) Se não, por qual motivo?	-	O estereótipo de que contador é aquele que só faz IRPF existe, mas não é o que a Instituição 2 quer reforçar. Talvez seja essa uma razão para que algumas escolas deem menos importância para este assunto. O que a Instituição 2 tem até o momento é o suficiente.	-	-

Fonte: Elaborado pelos autores.

A tabela acima menciona a possibilidade de as IES melhor trabalharem o tema IRPF/DIRPF. A Instituição 1 e a Instituição 4 afirmam não terem demanda suficiente de alunos interessados no assunto para que algo seja feito neste sentido. A Instituição 2, por sua vez, acredita que o assunto já está sendo abordado de forma satisfatória. Já o coordenador da

Instituição 3 menciona a possibilidade de inserção de disciplinas optativas para tratarem o tema no futuro.

Tabela 9 - Perguntas e Respostas (7)

Questões	Instituição 1	Instituição 2	Instituição 3	Instituição 4
7. Você teria algo mais a acrescentar que acredita ser válido para esta pesquisa?	Segundo a entrevistada, as IES podem começar a repensar a abordagem deste tema a partir dos resultados desta pesquisa. E isso pode ser interessante.	Em algum momento pode ser que as DIRPFS exijam a assinatura de um profissional responsável pela declaração e aí é possível que as escolas tenham que repensar suas estruturas curriculares. Outro ponto relevante é que o fato de a pesquisa focar em IES que estão na cidade de São Paulo, onde há muita oferta de emprego em empresas nacionais e multinacionais, auditorias e etc. torna o assunto IRPF, que é mais utilizado no dia-a-dia dos escritórios, menos interessante que outros e talvez por isso as escolas não deem tanta atenção ao tema.	A iniciativa de um projeto em que o aluno auxiliaria a sociedade a fazer o IRPF foi barrada, pois a visão da Instituição 3 é a de que o contador deve ser formado para atuar no mercado de grandes empresas. As IES reforçam que formam alunos para trabalhar em grandes empresas, mas existem inúmeros escritórios de contabilidade ganhando muito dinheiro e nesse sentido as IES estão ceifando os alunos da oportunidade de utilizar este conhecimento (IRPF) neste outro caminho.	A professora acredita que falta a sociedade saber um pouco melhor o que é e o que não é a responsabilidade do contador. E atualmente o IRPF não é prerrogativa da profissão.

Fonte: Elaborado pelos autores

Esta última tabela apresenta comentários adicionais dos professores sobre o assunto em questão. Neste ponto a Instituição 3 se alia ao Instituição 4 e à Instituição 2 em afirmar que também forma alunos para trabalhar em grandes empresas, apesar de o atual coordenador acreditar que mudanças precisam acontecer nesse sentido a fim de que os alunos tenham a oportunidade de atuar em outras frentes.

O coordenador da Instituição 2 mencionou que o fato de a pesquisa ter sido feita com instituições que, coincidentemente, se localizam na cidade de São Paulo, lugar onde se concentram inúmeras grandes empresas do país, pode ter influenciado o resultado. Segundo ele, a abordagem do tema IRPF/DIRPF em IES localizadas no interior do país, onde se tem uma quantidade maior de profissionais atuando em escritórios de contabilidade, possivelmente seja maior e mais completa.

5. CONCLUSÕES

A imagem do contador na sociedade é muito atrelada ao IRPF e à elaboração da DIRPF. Ou seja, a sociedade presume que graduados em ciências contábeis saibam como auxiliar pessoas a tornar menos onerosa a carga tributária, dentro da legalidade, e fazer com que a DIRPF reflita este planejamento/organização tributária. Entretanto, por não estar claro até que ponto as instituições de ensino superior capacitam este profissional durante a graduação é que esta pesquisa foi desenvolvida.

A resposta ao problema de pesquisa varia entre as instituições, mas a fim de sumarizar o que foi levantado na etapa de resultados, pode-se afirmar que apenas uma IES – a Instituição 4 – não oferece em sua grade curricular nenhum tópico relacionado ao tema IRPF/DIRPF. As outras três IES não possuem disciplinas específicas para a abordagem do assunto, mas o abordam no plano de aulas de outras disciplinas. Para estes casos, os alunos saem da graduação apenas com o ferramental básico para exercer atividade relacionada ao assunto.

Esse posicionamento das IES é justificado pela Instituição 4, Instituição 2 e Instituição 3 como sendo reflexo daquilo que o curso se propõe a formar em relação ao perfil do profissional e com aquilo que o mercado local exige destes profissionais. Ou seja, por estarem localizadas em uma região onde predominam grandes empresas nacionais e multinacionais, as instituições seguem o caminho de formar alunos para este mercado específico.

Segundo a Instituição 1 e a Instituição 4, o interesse dos próprios alunos em iniciativas relacionadas ao tema IRPF/DIRPF não é suficiente para que algo mais estruturado seja elaborado pela coordenação. Por outro lado, entende-se que se o tema fosse melhor abordado, os alunos enxergariam que existe a possibilidade de exercer a profissão seguindo caminhos distintos (empreendedorismo, escritório contábil) – não somente aquele que a IES acredita ser o ideal: formar um profissional focado em atuar em grandes empresas – e passariam a se interessar mais pelo assunto.

Em suma, as práticas adotadas pelas IES criam atualmente um vácuo no mercado voltado assunto IRPF/DIRPF que pode acabar absorvido por profissionais de outras áreas já que os contadores estão deixando de atuar com isso. Mudanças nas abordagens das IES poderiam caracterizar uma oportunidade de apresentar aos alunos uma diferente opção de atuação no mercado. A ideia é mostrar que a DIRPF é apenas a consequência de todo um planejamento feito ao longo de um período e que tem por consequência a economia no

pagamento de tributos. A gestão de patrimônio de pessoas físicas com este objetivo pode ser um filão de ensino que as IES estão perdendo atualmente.

REFERÊNCIAS

Altbach, P., & Teichler, U. (2001). Internationalization and Exchanges in a Globalized University. *Journal of Studies in International Education*, 5(1), 5-25.

Alves, L.F., & Benegas, M. (2014, jul/dez). Uma análise sobre o efeito final do ICMS e do IRPF na distribuição de renda do estado do Ceará. *Planejamento e políticas públicas (ppp)*, 43, 61-89.

Andrade, M. M. de. (2003) *Introdução à Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo, SP: Atlas.

Arenhard, R.L., Niveiros, S. I., Oliveira, J. R., & Silva, S. P. (2012, 05 de dezembro). Análise do Conhecimento dos docentes da UFMT/Campus Rondonópolis sobre IRPF. *I seminário de contabilidade da FACE-UFMG*. Goiânia, GO.

Bardin, L (1979) *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal; Edições 70.

Bevilaqua, C. (1998). Imposto de Renda e contribuintes de camadas médias: notas sobre a sonegação. *Cadernos de Campo (USP)*, 7(7).

Brito, C. A. O., Castro, R. C. S., & Echternacht, T. H. S. (2009, abr/jun). Desenvolvimento de habilidades e competências para a prática contábil: uma pesquisa empírica numa instituição pública brasileira. *RIC - Revista de Informação Contábil*, 3(2), 61-82.

Cassone, V. (2004). *Direito tributário: fundamentos constitucionais da tributação, classificação dos tributos, interpretação da legislação tributária, doutrina, prática e jurisprudência, atualizado até a EC nº 42, de 19-12-2003*. 16ª ed. São Paulo, SP: Atlas.

Deodato, A. (1987). *Manual de ciência das finanças*. 21. ed. São Paulo, SP: Saraiva.

Fabretti, L. C. (2006). *Código tributário nacional comentado*. 6ª ed. São Paulo, SP: Atlas.

Fabretti, L. C. (2007). *Contabilidade tributária*. 10ª ed. 2ª. Reimpr. São Paulo, SP: Atlas.

Gallicchio, V. S. (2007). Administration of an Innovative Program of International Cooperation: success across the pond. *Journal of Research Administration*, 38(2), 78-85.

IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação. (2017). CNPL: Brasil é o País que proporciona pior retorno em serviços públicos à sociedade. Curitiba, PR. Recuperado de <https://ibpt.com.br/noticia/2595/CNPL-Brasil-e-o-Pais-que-proporciona-pior-retorno-em-servicos-publicos-a-sociedade>.

Instrução Normativa RFB nº 1.794. (2018, 23 de Fevereiro). Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2018, ano-calendário de 2017, pela pessoa física residente no Brasil. Brasília, DF: Receita Federal do Brasil.

Malhotra, N. K. (2001). *Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada*. (N. Montigelli Júnior, & A. A. de Farias, trad.). 3ª Edição. Porto Alegre, RS: Bookman.

Nova, S. P. C. C., & Machado, V. S. A. (2008, jan/abr). Análise comparativa entre os conhecimentos desenvolvidos no curso de graduação em contabilidade e o perfil do contador exigido pelo mercado de trabalho: Uma pesquisa de campo sobre educação contábil. *REPeC - Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade, Brasília*, 2(1), 1-23.

Receita Federal do Brasil. (2000). *Análise Econômica da DIRPF 1999*. Brasília, DF. Recuperado de <http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas> .

Receita Federal do Brasil. (2019). *IRPF (imposto sobre a renda das pessoas físicas)*. Brasília, DF. Recuperado de http://idg.receita.fazenda.gov.br/acesso-rapido/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica#calcula_mensal_IRPF.

Roesch, S. M. A. (1999). *Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso*. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas.